



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 26/01/2024

DECRETO Nº. 0180, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2023019330/ 2023113011038;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 88/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **HERLEY PINHEIRO BATISTA**, matrícula nº 495205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 24 de janeiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal